



LEI Nº 1218/94
DE 26 DE JANEIRO DE 1994.

02 FEV 1994

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUMENTO SALARIAL AO FUNCIONALISMO PÚBLICO PARA O MÊS DE JANEIRO".

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus Representantes na Câmara aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder 38% (trinta e oito por cento) de reajuste salarial, sobre o salário do mês de dezembro de 1993, a ser pago em janeiro de 1994.

Art. 2º - Os inativos terão os seus vencimentos reajustados na conformidade com o preceituado no art. anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,
EM 26 DE JANEIRO DE 1994.

Germin Loureiro
GERMIN LOUREIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Chefia de Gabinete aos 26 dias do mês de janeiro de 1994.

Jose Loureiro
JOSE LOUREIRO
Chefe de Gabinete

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
Recbido em 28/01/94
As 16:45 hs.
Ass. *Karla*